



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrrios@viareal.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 9/2012 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013.

Examinada a matéria, esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, visto que a LDO, compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

As diretrizes contidas neste Projeto de Lei apontam no sentido da implementação de um modelo de administração pública inspirado por princípios constitucionais e vocacionado ao exercício da cidadania e do desenvolvimento sustentável do Município, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entretanto, a comissão é favorável a aprovação do Projeto com a **Emenda Modificativa** no artigo 42, devendo o mesmo vigorar com a seguinte redação:

" Art. 42 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2013 e em seus créditos adicionais até o limite



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrarios@viareal.com.br

fixado na lei orçamentária para o exercício de 2013, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa po categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta lei".

Entre Rios de Minas, em 06 de Junho de 2012.


João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão


José da Silva Fernandes
Relator


Fernando Andrade Maia
Membro "ad hoc"

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação

Presidente
06/06/2012

obrigado de participar da SIC ou discussões e aí é só interagir ou se obter
e se despedir. As comunicações entre os cidadãos são essenciais e obviamente
é também desejável que o cidadão possa ter uma ótima rede de relacionamento
entre os amigos, familiares e pessoas que ele precisa. Agora que vocês
fazem parte da rede, é só se conectar.

SIC é só pra mim ou é pra todos os amigos?

Só pra mim! Eu sou só eu!
Só pra mim! Eu sou só eu!

Não! Pra todos os amigos!
"Good to" everyone!

Prógrama só pra mim! Eu sou só
"Good to" everyone!